

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	246131/2015
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE
CNPJ:	00.584.491/0001-65
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
Ordenador de Despesas:	TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	VARZEA GRANDE
NÚMERO OS:	18564/2015
EQUIPE TÉCNICA:	LUCIANA NASR

1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria da Sra. MARIA EVANGELINA DA SILVA , RG 0348975-2/MT , CPF 161.753.871-04 , cargo de PROFESSORA, classe/nível " C-09 ", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no município VÁRZEA GRANDE/MT.

2. ANÁLISE DA DEFESA

1) Encaminhar Certidão de Casamento para averiguação do nome correto da servidora.

RESPOSTA DO GESTOR: Foi encaminhado Ofício de resposta nº 050/2015.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi encaminhada cópia da Certidão de Casamento, com averbação do divórcio, comprovando que o nome da servidora é MARIA EVANGELINA DA SILVA, estando correta a Portaria nº 85/2015, face ao exposto, está **SANADA A IMPROPRIEDADE**.

3. CONCLUSÃO

PROCESSO APTO A REGISTRO.

3.1. RESULTADO DA ANÁLISE

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro da Portaria nº 85/2015;
- b) Legalidade da planilha de proventos.

Em Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2015.

LUCIANA NASR
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA